



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/70

APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS

Considerando a necessidade de adaptar o atual Regulamento do segundo ciclo de estudos da ESEP às características próprias dos novos mestrados de natureza clínica, que constituem a atual principal oferta formativa de segundo ciclo de estudos da ESEP;

Considerando que os anos decorridos sobre a vigência do Regulamento do segundo ciclo de estudos permitem-nos, hoje, rever e tornar mais eficientes alguns procedimentos administrativos que suportam o funcionamento do ciclo de estudos;

Ao abrigo do disposto e no cumprimento do regime jurídico dos graus e diplomas de ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes;

Sob propostas do conselho técnico-científico que aprovou os princípios técnico-científicos a incluir no presente regulamento a vigorar na Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP);

Promovida a discussão pública do presente regulamento, de acordo com o previsto no número 3 do artigo 110.º do RJES; e

Nos termos da alínea ad) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do RJES:

- Aprovo a segunda alteração ao Regulamento do segundo ciclo de estudos da ESEP e a sua republicação integral, na versão aprovada em anexo ao presente despacho;
- Revogo a versão do Regulamento de segundo ciclo de estudos aprovada pelo Despacho Presidente n.º 2019/36, de 19 de julho.



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Para publicação em Diário da República.

Ao SGC-CI para divulgação e publicação no site.

Porto e ESEP, 15 de outubro de 2024

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António Luís Rodrigues Faria de Carvalho'.

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)